



MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 2485/2023

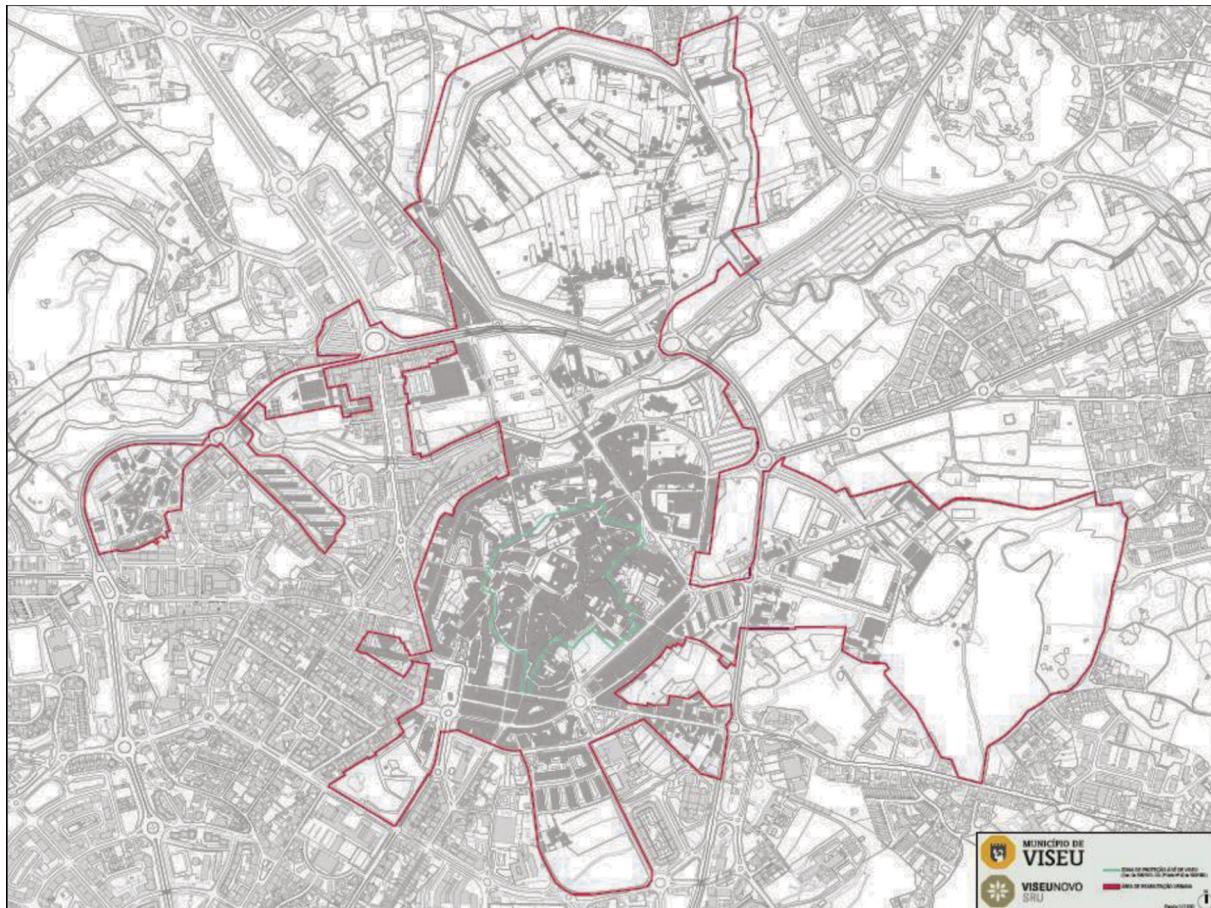
Sumário: Alteração da delimitação da área de reabilitação urbana de Viseu — «Núcleos Históricos e Fontelo».

Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Viseu — “Núcleos Históricos e Fontelo”

Fernando de Carvalho Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Viseu, em sessão ordinária de 19 de dezembro de 2022, deliberou, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa ao Projeto de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Viseu — “Núcleos Históricos e Fontelo”, conforme planta infra.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados nas instalações da Viseu Novo SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana, SA, em www.cm-viseu.pt e em www.viseunovo.pt.

5 de janeiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando de Carvalho Ruas*.





Deliberação

Cópia de parte da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viseu realizada no dia dezanove de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois

Assunto: Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Viseu — Núcleos Históricos e Fontelo

A Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia dezanove de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedeu à apreciação e votação da proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Viseu — Núcleos Históricos e Fontelo, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Após apreciação da proposta, agendada como ponto n.º 18 da Ordem de Trabalhos, foi colocada à votação, obtendo-se o resultado de 49 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões), deliberando assim aprovar por unanimidade a proposta.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57.º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

19 de dezembro de 2022. — A Primeira Secretária, *Cristina Paula Cunha Pereira Gomes*. — A Segunda Secretária, *Isabel Cristina Bento Fernandes*. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *José Manuel Henriques Mota de Faria*.

316058448